



EMENDA REGIMENTAL Nº 02/2021

Acolhe proposta de Emenda Regimental (doc. 242 do Processo Administrativo 7185/2010), para alterar o art. 39 do Regimento Interno do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 6ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 1º de julho de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e João Marcelo Balsanelli (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores João de Deus Gomes de Souza e Nery Sá e Silva de Azambuja), bem como com a atuação da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio.

DECIDIU, por unanimidade, inserir o §1º-B ao art. 39 do Regimento Interno, nos termos desta Emenda Regimental, com a seguinte redação:

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2021

Art. 1º O art. 39 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

a)

b),

§ 1º-A

§1º-B As remoções de magistrados substitutos, ressalvados os casos de interesse exclusivo da administração, observarão os critérios dos §§ 1º e 1º-A, com aplicação, especificamente da vedação da alínea "b" do § 1º, apenas às remoções iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2022.

(NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2021.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Presidente